



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 31/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSO FINANCEIRO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-320601-0U6Y3P-1Q6K3Y

DATA/HORA 31/07/2026 16:54:20

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER EXECUTIVO





GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 067, DE 31 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 00150/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, em parcela única, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recurso financeiro na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, será destinado à Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, objetivando a transferência de recursos financeiros para assegurar a continuidade e o fortalecimento da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a formalização de parceria destinada à ampliação da estrutura física da Entidade.

Atualmente, a estrutura física disponível apresenta limitações que impactam a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços ofertados, especialmente no que se refere à insuficiência de salas destinadas aos atendimentos técnicos individualizados, acompanhamento psicossocial, orientação sociofamiliar, elaboração de planos de atendimento e articulação com a rede intersetorial. A escassez desses espaços compromete a garantia do sigilo profissional, a privacidade dos usuários e a realização adequada das atividades desenvolvidas pela equipe técnica.

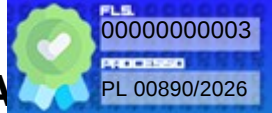
A ampliação da estrutura física permitirá a criação de novas salas de atendimento, a melhoria dos espaços de convivência e acolhida e a ampliação da capacidade operacional da unidade, possibilitando atendimento mais qualificado e humanizado às pessoas em situação de rua.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



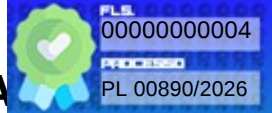
Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00150/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, será destinado à Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, objetivando a transferência de recursos financeiros para assegurar a continuidade e o fortalecimento da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a formalização de parceria destinada à ampliação da estrutura física da Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



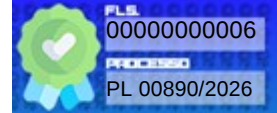
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 150/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:16**.

Nada mais.

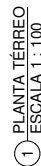
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K7V6R-5E7D8J-2H3T6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







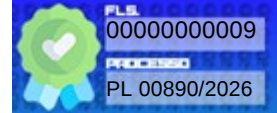
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0B3H5A-404T51-607D6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





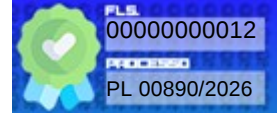
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:50**.

Nada mais.

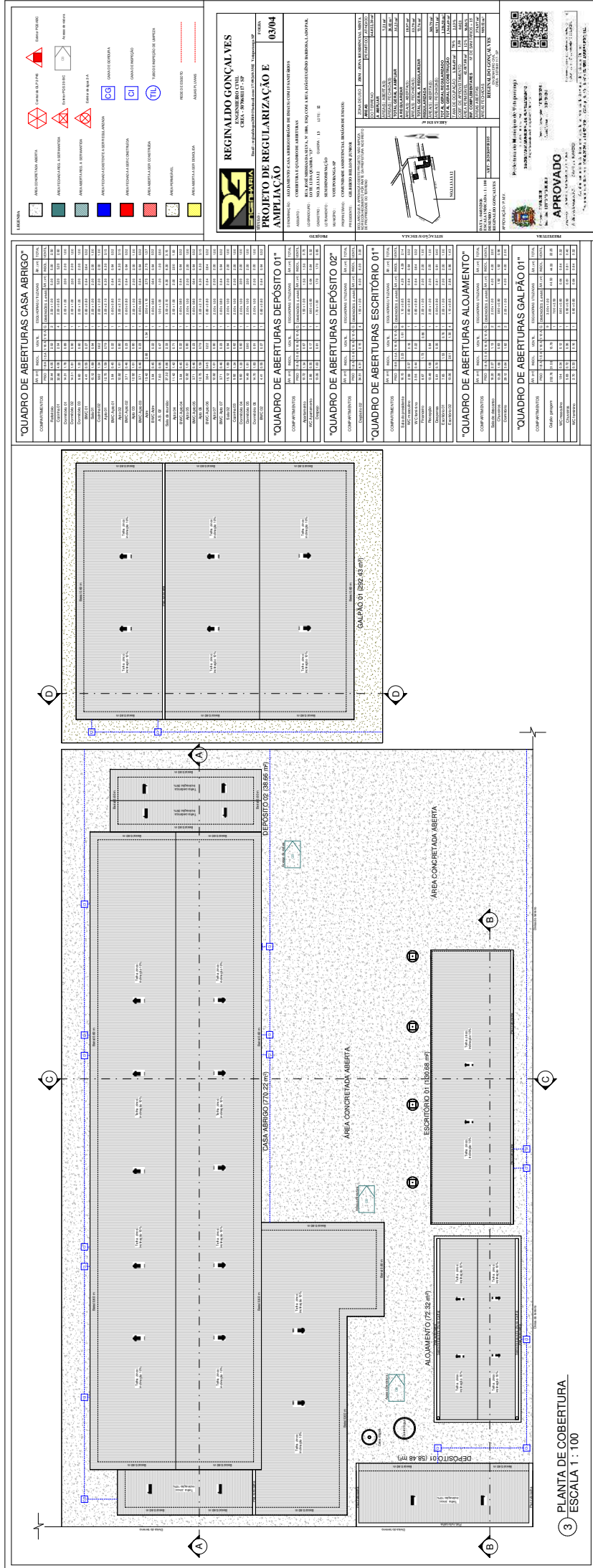
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0W8W4F-3P4P7B-1R3E1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







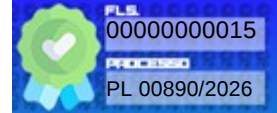
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:53**.

Nada mais.

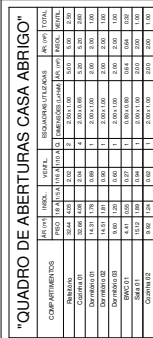
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

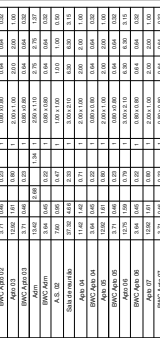
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7P807X-8K0H1G-1B8D0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Apparatus	Temperature, °C	Time, min	Yield, %	mp, °C	lit. mp, °C
App 01	127.5	1.50	0.79	1	3.00 ± 2.10
EWG App 01	3.64	0.45	0.22	1	0.80 ± 0.30
App 02	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 03	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 04	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 05	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 06	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 07	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 08	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 09	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 10	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 11	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 12	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 13	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 14	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 15	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 16	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 17	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 18	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 19	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 20	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 21	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 22	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 23	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 24	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 25	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 26	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 27	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 28	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 29	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 30	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 31	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 32	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 33	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 34	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 35	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 36	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 37	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 38	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 39	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 40	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 41	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 42	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 43	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 44	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 45	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 46	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 47	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 48	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 49	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 50	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 51	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 52	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 53	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 54	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 55	12.62	1.61	0.80	1	3.00 ± 2.10
App 56	12.62	1.61			



Substancia	Concentração	Tempo de exposição	Tempo de observação	Tempo de recuperação	Tempo de observação	Tempo de recuperação		
5,6-EA 02	15,12	1,60	0,94	1	2,00 x 1,00	2,00	2,00	1,00
Costa 03	9,92	1,24	0,62	1	2,00 x 1,00	2,00	2,00	1,00
Dormitório 04	9,60	1,20	0,60	1	2,00 x 1,00	2,00	2,00	1,00



COMPARTIMENTOS	AR (m³)	RESOL.	VENTIL.	ESCALERAS UTILIZADAS		TOTAL
				PISO	1.6 A 1.5 A Q.	



Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material de Construção	1.000	2.000,00	2.000,00
Mão de Obra	1.000	1.500,00	1.500,00
Equipamentos	1.000	1.500,00	1.500,00
Outros	1.000	1.500,00	1.500,00
Total	4.000	6.500,00	26.500,00



	1997-98	1998-99	1999-00	2000-01	2001-02				
Acquisito	13.40	1.68	0.84	1	2.00 x 1.00	2.00	2.00	1.00	1.00
Dispensa	5.61	0.70	0.35	1	5.00 x 0.90	0.81	0.81	0.40	0.40
Esorbitio 01	7.65	1.53	0.76	1	2.00 x 1.00	2.00	2.00	1.00	1.00
Esorbitio 02	13.06	2.61	1.30	4	1.10 x 0.65	2.86	2.86	1.43	1.43

[illegible]

	REGINALDO GONÇALVES ENGENHEIRO CIVIL CREA - 5070883117 - SP E-mail: reginaldo.goncalves@regimar.com.br	FOLHA
TÍTULO:	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO	04/04

COORDENAÇÃO	ALOJAMENTO CANTARILHOS DE SÃO PAULO COM 16 SANTÁRIOS
ABRILHO	COMPLEXO FACILITADO DE QUADRADO DE ABERTURAS
COORDENADOR	RICARDO DE MORAES SILVA, N.º 1980, 1950, COM A RUA, 30, 40 E 50 DE BARRIO, LAIO PARA
	LOTE DE 10 QUADRA "J"
COORDENADOR	NO 21 LAIO
COORDENADOR	QUADRO: 13 LOTE: 12
LOTE ABERTO	SIN DENOMINAÇÃO
ABERTO	VOTUPORANGA SP
PROPRIETÁRIO	COORDENADOR ASSISTENCIAL BARRIO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: GILBERTO BELLANI JUNIOR DE CLARO SE APTAÇÃO DESTES PRODUTOS NÃO IMPULSA A CRIAÇÃO DE UMA CATEGORIA DE PRODUTOS SEM DÍGITO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	ZONA DE USO: 280m x 200m RESERVA NATURAL MINSTA	
	ÁREAS	PERÍMETRO: 47462,20 m²
	A ÁRPUAR	7,21 m²
	ÁREAS ACRIAS	10,00 m²
	ÁREAS	35,71 m²
TOTAL GERAL ÁRPUAR		53,92 m²

Figura 1: Planta de uma casa de madeira com uma área de 12,1 x 12,1 m. A planta mostra a estrutura da casa com uma área central de 12,1 x 12,1 m e uma área adjacente de 12,1 x 12,1 m. A área total é de 12,1 x 12,1 m. A planta também mostra a localização da casa em relação a uma rua e a uma área de 12,1 x 12,1 m.

DATA: 04/03/2026	INFORM. COMPLEMENTARES	Nº DE 30017ARCOS = 13
ESCALA INDICADA 1:1.100	ÁREAS ABER DAS	
DESENHO :	ÁREAS TECHNICS	374,97 m²
REGIONAL DO GONÇALVES		809,52 m²
	REGIONAL DO GONÇALVES EMAGRE-REPO CIVIL CREIA - 6070881 117, 8P	

[illegible]

4000 W. 12th AVE. (MIDLAND AVE.) FLOOR
 7-0600 & 7-0601, 22 Fx 1154 2-0000
 A. MURPHY & SONS, INC. 1000 W. 12th AVE. (MIDLAND AVE.) FLOOR
 7-0600 & 7-0601, 22 Fx 1154 2-0000





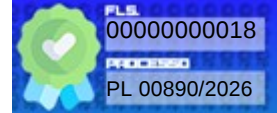
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-808T3X-8P1U0F-3R6F2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





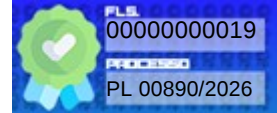
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DO TIPO DE PARCERIA: Fomento

1.2 DO OBJETO:

Projeto de ampliação do espaço físico destinado à oferta de serviços socioassistenciais, visando ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de acessibilidade, segurança e acolhimento dos usuários e fortalecer a rede de proteção social do município.

1.3 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga - SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa_emaus@ig.com.br

Site: www.caie.org.br

1.3.1 Segmento de atuação:

() Famílias

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





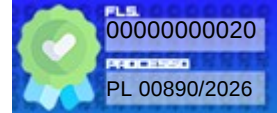
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



() Idoso

() Crianças e Adolescentes ()

Pessoa com Deficiência

(X) População de Rua/Migrante ()

Outros

1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Gilberto Belloni Junior RG:

13.116.251 SSP/SP

CPF: 029.467.788-78

Endereço: Rua Tiete

Número: 3933 Complemento: Térreo Bairro:

Santa Elisa

CEP: 15.500-112

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99784-4398

E-mail: casa_emaus@ig.com.br

1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Aline Gaspar Minto Cargo/Função:

Assistente Social Formação

Profissional: Serviço Social Nº do

Órgão de Classe: Cress: 36.318

Endereço: Estrada Municipal Primo Furlani

Número: 240

Complemento: Apto 21 Bairro:

Rural

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





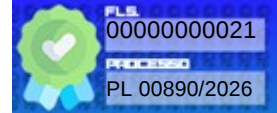
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



CEP: 15.504-135

Município: Votuporanga

Telefone:

Celular: (17) 99669-1306

E-mail: aline.gminto@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Executar a ampliação da estrutura física da Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, proporcionando melhores condições para o atendimento das pessoas em situação de rua acolhidas pela instituição, garantindo espaços adequados para atendimento técnico, convivência, acolhimento e desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Público atendido:

O público atendido é composto por pessoas em situação de rua, do sexo masculino, com idade entre 18 anos e 59 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam de acolhimento, proteção e acompanhamento para a garantia de seus direitos e fortalecimento de sua autonomia. O serviço presta atendimento de forma contínua, buscando oferecer um ambiente seguro, digno e humanizado, contribuindo para o acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. Atualmente, são realizados em média, 44 acolhimentos mensais, considerando o perfil e a capacidade de atendimento da unidade.

IV- ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Ampliação da estrutura física da instituição	1- Recebimento do recurso financeiro.
	2- Contratação da empresa responsável pela execução da obra.
	3- Aquisição dos materiais necessários para a ampliação.
	4- Execução da obra de ampliação.



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



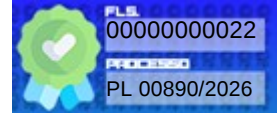
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



	5- Acompanhamento e fiscalização da execução.
	6- Após a emissão do Habite-se, toda responsabilidade decorrente da pós-obra será assumida pela Organização da Sociedade Civil (OSC).
	7- Prestação de contas.

V – JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, ofertando acolhimento provisório, proteção social, acompanhamento técnico, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e apoio na construção de novos projetos de vida.

Nos últimos anos, observa-se um aumento da demanda pelos serviços prestados pela instituição, tornando necessária a ampliação da estrutura física para atender de forma mais qualificada, segura e humanizada o público acolhido.

A ampliação permitirá a construção de novas salas destinadas aos atendimentos individualizados realizados pela equipe técnica, proporcionando maior privacidade, sigilo profissional e melhores condições para o desenvolvimento do trabalho social.

Além das salas de atendimento, a ampliação possibilitará a reorganização dos espaços internos da instituição, favorecendo o desenvolvimento de atividades socioeducativas, reuniões, oficinas e demais ações voltadas ao fortalecimento da autonomia dos usuários.

O projeto também contribuirá para melhorar as condições de acessibilidade, circulação, conforto, segurança e funcionalidade da instituição, adequando os ambientes às necessidades dos acolhidos, dos profissionais e dos visitantes.

Com uma estrutura física mais ampla e adequada, será possível qualificar a oferta de atendimento da instituição, fortalecer a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional e proporcionar um ambiente mais acolhedor, digno e seguro para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o investimento na ampliação da estrutura representa uma ação essencial para fortalecer a rede socioassistencial do município, garantindo maior qualidade na prestação dos serviços e melhores condições de atendimento à população em situação de rua.

VI – OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Ampliar a estrutura física da Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, proporcionando espaços adequados para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, qualificando o

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





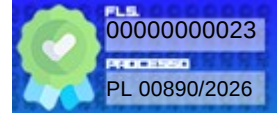
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



atendimento, promovendo acessibilidade, segurança, conforto e melhoria da qualidade dos serviços ofertados às pessoas em situação de rua.

b) Objetivos Específicos:

- Construir novas salas destinadas aos atendimentos técnicos e administrativos.
- Qualificar a oferta de atendimento da instituição.
- Proporcionar maior privacidade e sigilo nos atendimentos realizados pela equipe técnica.
- Melhorar as condições de acessibilidade e circulação dos usuários e profissionais.
- Adequar os espaços físicos às normas de segurança e funcionalidade.
- Fortalecer a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional.
- Promover melhores condições para o desenvolvimento de atividades atendimentos individuais e coletivos.
- Oferecer um ambiente mais acolhedor, confortável e humanizado aos usuários.

VII – METODOLOGIA:

A execução do projeto ocorrerá por meio de planejamento técnico e administrativo, observando todas as normas legais aplicáveis à utilização dos recursos públicos.

Inicialmente será realizado o recebimento do recurso financeiro, seguido da elaboração do cronograma executivo da obra, levantamento das necessidades estruturais, elaboração e análise dos orçamentos e contratação da empresa responsável pela execução dos serviços.

Após a contratação, terá início a execução da ampliação da estrutura física, contemplando a construção das novas salas destinadas aos atendimentos socioassistenciais, bem como as adequações necessárias para garantir acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes.

Durante toda a execução serão realizados acompanhamento técnico, fiscalização da obra e monitoramento do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Concluída a ampliação, será realizada a conferência dos serviços executados, recebimento definitivo da obra, organização dos novos espaços e início da utilização pelos profissionais e usuários da instituição.





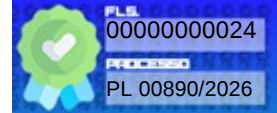
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8

Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722

Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



Ao término da execução, será realizada a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas pelo órgão concedente.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obras e Instalações (Ampliação da Estrutura Física)	R\$ 100.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 100.000,00

X – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

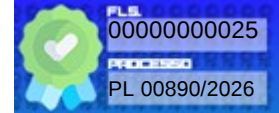
Bens e Materiais Permanentes	
Quantidade	Descrição
	Execução de obra de ampliação da estrutura física da instituição
	Serviços de construção civil
	Materiais de construção
	Instalações elétricas e hidráulicas
	Revestimentos, pisos e pintura
	Esquadrias, portas e janelas
	Adequações de acessibilidade
	Serviços complementares necessários para conclusão da obra
	Execução de obra de ampliação da estrutura física da instituição
	Serviços de construção civil

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jd. Nossa Senhora Aparecida
CEP: 15503-031 - CNPJ (MF) 01.961.054/0001-8
Tel.: (17) 3421-6918 – (17) 99644-1722
Email: casa_emaus@ig.com.br - Site: www.caie.org.br



	Materiais de construção
	Instalações elétricas e hidráulicas
	Revestimentos, pisos e pintura
	Esquadrias, portas e janelas
	Adequações de acessibilidade
	Serviços complementares necessários para conclusão da obra

Votuporanga – SP, 15 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO BELLONI JUNIOR
Data: 23/07/2026 12:50:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Belloni Junior
Diretor Presidente.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE GASPAS MINTO
Data: 28/07/2026 14:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Gaspar Minto
Assistente Social
CRESS: 36318

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:55:59 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





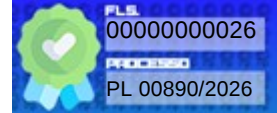
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE

STATUS

ASSINADO EM

PODER EXECUTIVO

ASSINADO
EXTERNAMENTE

31/07/2026
16:55:59

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-105894-4Z2C8B-8R6B5A**, adicionado em **31/07/2026** às **16:55:59**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:56:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C1Z6T-0S2D5I-4T8J70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





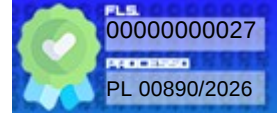
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **31/07/2026** às **16:55:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 16:56:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6X6Z4Z-5A7I6H-5K8A4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





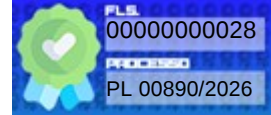
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 150/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/08/2026** às **19:00:30**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 150/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:15:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106143-3L2X5D-0K8K1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





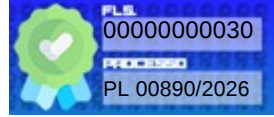
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/08/2026 21:07:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	04/08/2026 14:58:12

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.192 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-106143-3L2X5D-0K8K1M**, adicionado em **03/08/2026 às 19:15:44**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





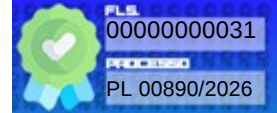
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **03/08/2026** às **19:15:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:15:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q2N4J-608W0L-4D0E10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 150/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:15:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106146-8R0W5Y-6F5Z1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





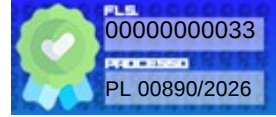
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

03/08/2026
21:07:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

04/08/2026
14:05:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.182 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-106146-8R0W5Y-6F5Z1V**, adicionado em **03/08/2026 às 19:15:51**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





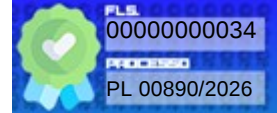
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **03/08/2026** às **19:15:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:16:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3B4D0Z-5U2K2C-601T6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 150/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:18:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106153-0B4X0F-1P6E4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





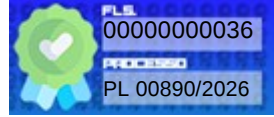
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/08/2026 21:07:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	04/08/2026 14:03:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.177 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-106153-0B4X0F-1P6E4F**, adicionado em **03/08/2026 às 19:18:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





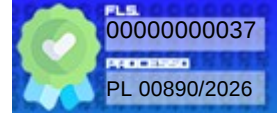
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **03/08/2026** às **19:18:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:18:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-604K2C-3E1A2L-4E4B2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 150/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:15:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106147-1K4L7H-2A6W6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





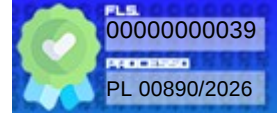
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/08/2026 21:07:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	04/08/2026 14:04:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.180 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-106147-1K4L7H-2A6W6V**, adicionado em **03/08/2026** às **19:15:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





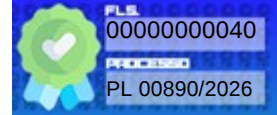
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **03/08/2026** às **19:15:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:16:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3S8O1M-3Z0T1K-2F2C6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 202

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 150/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 150/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, em parcela única, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recurso financeiro na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, será destinado à Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, objetivando a transferência de recursos financeiros para assegurar a continuidade e o fortalecimento da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a formalização de parceria destinada à ampliação da estrutura física da Entidade.

Atualmente, a estrutura física disponível apresenta limitações que impactam a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços ofertados, especialmente no que se refere à insuficiência de salas destinadas aos atendimentos técnicos individualizados, acompanhamento psicossocial, orientação sociofamiliar, elaboração de planos de atendimento e articulação com a rede intersetorial. A



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

escassez desses espaços compromete a garantia do sigilo profissional, a privacidade dos usuários e a realização adequada das atividades desenvolvidas pela equipe técnica.

A ampliação da estrutura física permitirá a criação de novas salas de atendimento, a melhoria dos espaços de convivência e acolhida e a ampliação da capacidade operacional da unidade, possibilitando atendimento mais qualificado e humanizado às pessoas em situação de rua.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 150/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** Projetos de regularização e ampliação; e **(iii)** Plano de Trabalho da Entidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

*“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:
(...)*

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.
(grifo nosso).*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 150/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 150/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 05 agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



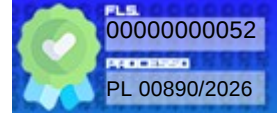
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **05/08/2026** às **11:15:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:15:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5H5L5M-8N1T2M-3E4Y2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a transferência, no exercício de 2026, em parcela única, de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social à Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando assegurar a continuidade e o fortalecimento da execução do serviço de acolhimento institucional a pessoas em situação de rua.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 150/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



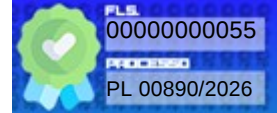
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **06/08/2026** às **09:56:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

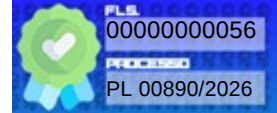
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 10:13:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5P5X2D-1J6L5Q-6E7K5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para a transferência do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, à entidade sem fins lucrativos Associação Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús.

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei nº 150/2026 merece prosseguir, por atender aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, bem como por estar devidamente instruído com o Plano de Trabalho e os demais documentos pertinentes apresentados pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





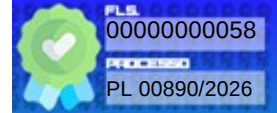
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **06/08/2026** às **09:56:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 10:18:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3G6E10-2E704R-1E6X8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026
PROJETO DE LEI Nº 150/2026
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei nº 150/2026 merece integral acolhimento por esta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, tendo em vista que a transferência dos recursos à Associação Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús possibilitará a ampliação de sua estrutura física, com a criação de novas salas de atendimento, a melhoria dos espaços de convivência e acolhimento, bem como o aumento da capacidade de atendimento às pessoas em situação de rua.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2026.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



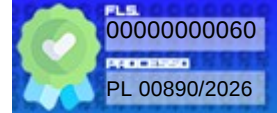
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2026

ASSINANTE

NATIELLE GAMA GRACIANO

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

06/08/2026
16:29:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.168 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

DÉBORA CAMARA ROMANI

STATUS

AGUARDANDO
ASSINATURA

ASSINADO EM

AGUARDANDO
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE

RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS

STATUS

AGUARDANDO
ASSINATURA

ASSINADO EM

AGUARDANDO
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-106559-3H1D5S-0B7O4N**, adicionado em **06/08/2026 às 09:56:43**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





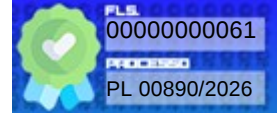
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 890/2026** em **06/08/2026** às **09:56:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 10:25:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114Q5K-5Y1F0G-6P6C8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

